



TERMO ADITIVO Nº 70/2025
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 315/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: USENET TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR DE INTERNET LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 37414/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 28/2023

OBJETO CONTRATUAL: “Contratação de empresa para prestação de serviço de empresa para fornecimento de serviço de telecomunicação de acesso dedicado à internet através de uma conexão com capacidade de tráfego real de dados de 800 Mbps (full duplex) em fibra óptica, fim a fim, incluindo serviço de cabeamento, instalação e configuração dos equipamentos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência”

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, Hortolândia, SP, CEP: 13185-185, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, Sr. **Eduardo Marchetti Francisco**, brasileiro, portador da cédula de Identidade (R.G.) nº 28.023.854-X, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 155.014.988-12, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **USENET TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida João Antônio Pessoa, nº 338, Bairro Centro, CEP: 13380-017, no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob o nº 40.797.595/0001-72, com Inscrição Estadual registrada sob nº 482.123.230.115, neste ato representado pela proprietária Sra. **Marilisy de Almeida Bernardino**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G) nº 48.786.622-8-SSP/SP, com CPF/MF sob nº 403.777.358-92, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 37414/2021, originário do procedimento de Pregão Eletrônico nº 28/2023, no contrato público originário firmado sob o nº 315/2023, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



3.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **26 de maio de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo, durante o exercício 2025, serão oneradas da dotação orçamentária consignada sob:

Ficha 80 – 02.02.04.126.0219.2.015.339040.01.1100000

5.2. As despesas dos anos seguintes correrão de acordo com a dotação estabelecida para o ano de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 315/2023 e seus aditivos.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **Termo Aditivo Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 26 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MARCHETTI FRANCISCO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica
Município de Hortolândia

MARILISY DE ALMEIDA BERNARDINO
Usenet Telecomunicações Provedor de Internet Ltda